



CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

INTRODUÇÃO

Avaliamos as demonstrações contábeis finais do IBRES, relativas ao ano de 2020, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrativo dos Resultados, elaboradas pela contabilidade do Instituto. Durante o ano de 2022, ficou a nossa disposição para acesso, toda a documentação contábil, bem como aqueles referentes à gestão patrimonial e financeira da entidade. Conhecemos, também, o Parecer dos Auditores Independentes que, em resumo, opinou favoravelmente sobre as demonstrações contábeis analisadas, expressando que representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do IBRES.

FUNÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é responsável pela análise das contas do IBRES

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

Foram analisados o Balanço Anual:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo dos Resultados de 2022.



O Conselho analisou as despesas para a atividade fim.

O Estatuto prevê que os gastos do IBRES devem ser sempre visando as suas finalidades.

Os gastos referentes aos fomentos e doações executados pelo IBRES possuem as devidas justificativas, de acordo com o exigido no relatório anterior.

As despesas com materiais de escritório e limpeza possuem as devidas justificativas, de acordo com as observações anteriores.

Na avaliação do Exercício de 2022, o Conselho constatou um desempenho satisfatório do IBRES. O exercício fechou com um resultado esperado.

OBSERVAÇÕES

Solicitamos que os procedimentos devem ser aperfeiçoados.

Segundo o relatório os gastos são necessários para as atividades do lbres. Observamos que foram acatadas as solicitações de justificativas nas costas das notas, contendo as informações mínimas que garantem a transparência dos gastos.

RECOMENDAÇÃO

Justificar a impossibilidade de juntar ao balancete a NF, juntando o cupom fiscal e sua respectiva fotocópia (xérox para evitar a perda da informação com o tempo);

- Evitar comprovantes e recibos de gastos no próximo ano;

Que as justificativas dos gastos, principalmente para doações, sejam anexadas cópias de notas que comprovem a doação ou parte dela colocando-as no balancete para que seja possível a leitura da justificativa, facilitando a fiscalização e o controle dos gastos.



CONCLUSÃO

As informações presentes nos demonstrativos contábeis presentes, o Conselho Fiscal SUGERE:

Avaliando o processamento da contabilidade do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, não encontramos nenhuma irregularidade, atendendo o cumprimento das normas legais e regulamentares. Com base na documentação verificada, endossamos e ratificamos o Parecer quanto à regularidade das demonstrações contábeis e gestão do patrimônio do IBRES, relativas ao ano de 2022, que serão levadas para aprovação da Assembleia Geral Ordinária em janeiro de 2023.

- 1) A Aprovação do Presente Relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados em sua íntegra;
- 2) A aprovação das Contas Analisadas do Exercício 2022

Brasília- DF 14 de janeiro de 2023.


ANDRÉ RIBEIRO PIRES

PRESIDENTE CONSELHO FISCAL


KAWA GABRIEL RIBEIRO BRITO

VICE-PRESIDENTE CONSELHO FISCAL